

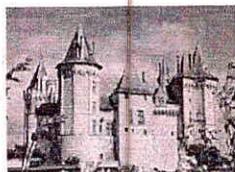


14-11-51

***Pregão Eletrônico nº 086/2021***

***PROPOSTA INICIAL E  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***

**Empresa: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA  
CNPJ: 13.912.214/0001-86**



# HELVÉCIO & TEIXEIRA

## LTDA

8

CNPJ: 13.912.214/0001-86 - INSCR. EST.: 90.563409-79

FONE/FAX: (41) 3029-6194 / 3029-6402 / 9675-0404

jhct@kastelo.com.br- helvecio@kastelo.com.br-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº821/2021

### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA-ME

ENDEREÇO: R. ALMIRANTE GONÇALVES, 2701 CONJ 03 – REBOUÇAS

FONE/FAX: 41-3029.6402/3029.6194

CNPJ: 13.912.214/0001-86

E-MAIL: JHCT@KASTELO.COM.BR / HELVECIO@KASTELO.COM.BR

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 4500-4, CONTA CORRENTE: 25752-4

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIT.	TOTAL
02	2250,00	UND	MANTA DE MICROFIBRA Manta em microfibra de casal composição 100% poliéster macia, costurado nos 4 lados, medidas mínimas: 2,20m de largura x 1,80m de comprimento, cores diversas. Marca: Cortex	R\$ 46,32	R\$ 104.220,00
04	750	UND	MANTA DE MICROFIBRA Manta em microfibra de casal composição 100% poliéster macia, costurado nos 4 lados, medidas mínimas: 2,20m de largura x 1,80m de comprimento, cores diversas. Marca: Cortex	R\$ 46,32	R\$ 34.740,00

VALOR TOTAL: R\$ 138.960,00

Validade da Proposta: 60 dias

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 24 de agosto de 2021



Helvécio & Teixeira LTDA  
José Teixeira  
CPF: 170.266.879-72

13.912.214/0001-86

HELVÉCIO &amp; TEIXEIRA LTDA - ME

R ALMIRANTE GONÇALVES, 2701 Loja 03  
REBOUÇAS CEP: 80.250-150  
CURITIBA PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

HELVECIO &amp; TEIXEIRA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 13.912.214/0001-86

NIRE: 412.0709557-8

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JOSÉ HELVÉCIO CASTELO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 170.266.879-72, portador da carteira de identidade RG nº. 950.374-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 615, Ap. 32, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80250-080,
- 2) LEILA MARIA SOUSA TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 500.043.799-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.887.499-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pasteur, 615, Ap. 32, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80250-080,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2703, Loja 04, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80250-150, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.912.214/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0709557-8 em 20/06/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio Atacadista e varejista de: Móveis, madeiras, molduras, artigos de armarinho, materiais de construção, materiais elétricos e eletrônicos, artigos de escritório, artigos escolares, artigos de papelaria, brinquedos em geral, máquinas e aparelhos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, objetos de arte e decorações, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, artigos esportivos, brindes em geral, aparelhos, equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos e equipamentos para comunicação e entretenimento, máquinas e aparelhos para escritório, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, lubrificantes, artigos religiosos e de culto, artigos de couro, artigos de borracha, artigos de plástico, artigos de espuma e seus artefatos, embalagens, produtos descartáveis, produtos metalúrgicos, instrumentos de precisão em geral, alimentos para animais, produtos de higiene, limpeza e conservação, tecidos, artigos do vestuário, calçados, livros, roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, artigos de colchoaria, artigos de cama, mesa e banho, ferragens e ferramentas, extintores de incêndio, bombas hidráulicas e compressores, vidros em geral, bicicletas e triciclos, barracas, tendas, máquinas de costura, manequins para costura, equipamentos de segurança em geral, máquinas e equipamentos fotográficos e cinematográficos, equipamentos náuticos, barcos e motores, bolsas, mochilas, malas e malotes, confecções em geral, instrumentos musicais, cortinas, persianas, tapetes e carpetes, tintas e materiais para pintura, discos, cds, dvds e fitas, artigos e equipamentos para sinalização e segurança, equipamentos de mergulho, cosméticos e perfumes, pneus e câmaras de ar, gêneros alimentícios, produtos de padaria, laticínios, utensílios e utilidades domésticas, barbante, sacarias, estopas, equipamentos de telefonia e comunicação, baterias automotivas e baterias em geral, Bandeiras, livros didáticos, técnicos e literatura infante e infante juvenil e bebidas.

x

PRIMEIRA ALTEBA

HELVECIO &amp; TEIXEIRA LTDA - ME

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CNPJ/MF: nº 13.912.214/0001-86DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
NIRE: 412.0709557-8  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JOSÉ HELVÉCIO CASTELO TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

**HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 13.912.214/0001-86

NIRE: 412.0709557-8

**CONSOLIDAÇÃO**

**HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 13.912.214/0001-86

NIRE: 412.0709557-8

Folha: 3 de 7

1) **JOSÉ HELVÉCIO CASTELO TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 170.266.879-72, portador da carteira de identidade RG nº. 950.374-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 616, Ap. 32, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80250-080,

2) **LEILA MARIA SOUSA TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 500.043.799-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.887.499-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pasteur, 615, Ap. 32, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80250-080,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME**, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2703, Loja 04, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80250-150, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.912.214/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0709557-8 em 20/06/2011; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Almirante Gonçalves, 2703 Loja 04, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80250-150.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** Comércio Atacadista e varejista de Móveis, madeiras, molduras, artigos de armarinho, materiais de construção, materiais elétricos e eletrônicos, artigos de escritório, artigos escolares, artigos de papelaria, brinquedos em geral, máquinas e aparelhos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, objetos de arte e decorações, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, artigos esportivos, brindes em geral, aparelhos, equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos e equipamentos para comunicação e entretenimento, máquinas e aparelhos para escritório, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, lubrificantes, artigos religiosos e de culto, artigos de couro, artigos de borracha, artigos de plástico, artigos de espuma e seus artefatos, embalagens, produtos descartáveis, produtos metalúrgicos, instrumentos de precisão em geral, alimentos para animais, produtos de higiene, limpeza e conservação, tecidos, artigos do vestuário, calçados, livros, roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, artigos de colchoaria, artigos de cama, mesa e banho,

PRIMEIRA  
HELVECIO CASTELO TEIXEIRA - MESECRETARIA  
CNPJ/MF: nº 13.912.214/0001-86DEPARTAMENTO  
NIRE: 412.0709557-8

Folha: 4 de 4

ferragens e ferramentas, extintores de incêndio, bombas hidráulicas e compressores, vidros em geral, bicicletas e triciclos, barracas, tendas, máquinas de costura, manequins para costura, equipamentos de segurança em geral, máquinas e equipamentos fotográficos e cinematográficos, equipamentos náuticos, barcos e motores, bolsas, mochilas, malas e malotes, confecções em geral, instrumentos musicais, cortinas, persianas, tapetes e carpetes, tintas e materiais para pintura, discos, cds, dvds e fitas, artigos e equipamentos para sinalização e segurança, equipamentos de mergulho, cosméticos e perfumes, pneus e câmaras de ar, gêneros alimentícios, produtos de padaria, laticínios, utensílios e utilidades domésticas, barbante, sacarias, estopas, equipamentos de telefonia e comunicação, baterias automotivas e baterias em geral, Bandeiras, livros didáticos, técnicos e literatura infante e infante juvenil e bebidas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOSÉ HELVECIO CASTELO TEIXEIRA	95,00	19.000	19.000,00
LEILA MARIA SOUSA TEIXEIRA	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JOSÉ HELVECIO CASTELO TEIXEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
**HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 13.912.214/0001-86

NIRE: 412.0709557-8

Folha: 5 de 7

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prô-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

8

## HELVECIO &amp; TEIXEIRA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 13.912.214/0001-86

NIRE: 412.0709557-8

Folha: 6 de 7

- h) pedido de concordata;  
i) transformação da sociedade;  
j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- o pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
**HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 13.912.214/0001-86

NIRE: 412.0709557-8

Polha: 7 de 7

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assina a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 30 de janeiro de 2012.

  
 JOSÉ HELVÉCIO CASTELO TEIXEIRA

  
 LEILA MARIA SOUSA TEIXEIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2012  
 SOB NÚMERO: 20120531739  
 Protocolo: 12/053173-9, DE 31/01/2012

Empresa: 41 2 0709557 8  
 HELVECIO & TEIXEIRA LTDA ME

  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ

10/06/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.912.214/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HELVECIO &amp; TEIXEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KASTELO LICITACOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>46.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE GONCALVES</b>	NÚMERO <b>2703</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 04</b>
CEP <b>80.250-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REBOUCAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>nicoletti2008@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3367-4443/ (41) 9119-5126</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2020 às 13:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

**Cadastro de Inscrições Estaduais**

 Data/Hora Host CELEPAR  
29/06/2020 - 15 49 59
**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90563409-79</b>	<b>Inscrição CNPJ 13.912.214/0001-86</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Helvecio &amp; Teixeira Ltda - Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Almirante Goncalves, 2703. Loja 04. Reboucas 80250-150 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3029-6402	
<b>E-mail</b>	KASTELO@KASTELO.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria	
	4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticinios	
	4671-1/00 - Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados	
	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens	
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros	
	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas	
	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet, Televendas	
<b>Início das Atividades</b>	07/2011	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2020	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/2011	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
 ISABEL ANGELA WYPYCH  
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
 KARINA BAVARO ALVES  
 FERNANDA GALLASSINI  
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# HELVECIO & TEIXEIRA LTDA-ME #**

CNPJ.13.912.214/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de junho de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

**1º**  
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
 by 1 OFÍCIO DE  
 DISTRIBUIDOR  
 DO FORO  
 CENTRAL DA  
 COMAR:751552  
 67000157  
 Date:  
 2021.06.17  
 13:13:17 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 68C1F135 \*\*\*

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HELVECIO & TEIXEIRA LTDA**  
CNPJ: **13.912.214/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

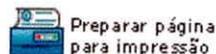
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:52 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **A650.3275.5A42.29B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024255869-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.912.214/0001-86**

Nome: **HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.026.668

CNPJ: 13.912.214/0001-86

Nome: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:32 do dia 25/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 1C1B86B7CE954C7228D6D99A6803E82006

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 23/08/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.912.214/0001-86

**Razão Social:** HELVECIO E TEIXEIRA LTDA

**Endereço:** R ALMIRANTE GONCALVES 2703 LJ 4 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /  
80250-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2021 a 08/09/2021

**Certificação Número:** 2021081001235529687272

Informação obtida em 23/08/2021 16:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.912.214/0001-86  
Certidão n°: 14809613/2021  
Expedição: 05/05/2021, às 15:16:47  
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELVECIO & TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.912.214/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

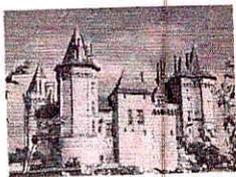
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 13.912.214/0001-86 - INSCR. EST.: 90.563409-79

FONE/FAX: (41) 3029-6194 / 3029-6402 / 9675-0404

[jhct@kastelo.com.br](mailto:jhct@kastelo.com.br) - [helvecio@kastelo.com.br](mailto:helvecio@kastelo.com.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021**

No presente instrumento, a empresa Helvécio & Teixeira LTDA-ME, CNPJ nº 13.912.214/0001-86, com sede na R. Almirante Gonçalves 2701, sala 03, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) José Helvécio Castelo Teixeira, Portador(a) do RG sob nº9520.374-9/PR e CPF nº 170.266.879-72, cuja função/cargo é. Sócio proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [jhct@kastelo.com.br](mailto:jhct@kastelo.com.br) / [helvecio@kastelo.com.br](mailto:helvecio@kastelo.com.br)

Telefone: (41) 3029.6194/3029.6402

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) José Helvécio Castelo Teixeira, portador(a) do CPF/MF 170.266.879-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 086/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 24 de agosto de 2021

Helvécio & Teixeira LTDA

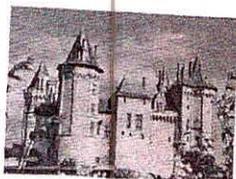
José H C Teixeira

13.912.214/0001-86

HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA - ME

Rua Almirante Gonçalves, nº. 2701 Conj. 03e04 - CEP: 80250-150 Rebouças - Curitiba - Pr

R ALMIRANTE GONÇALVES, 2701 LOJA 03  
 REBOUÇAS CEP: 80.250-150  
 CURITIBA PR



# HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 13.912.214/0001-86 - INSCR. EST.: 90.563409-79

FONE/FAX: (41) 3029-6194 / 3029-6402 / 9675-0404

jhct@kastelo.com.br- helvecio@kastelo.com.br-

**EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Helvécio & Teixeira LTDA-ME, CNPJ nº 13.912.214/0001-86, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2701, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 24 de agosto de 2021

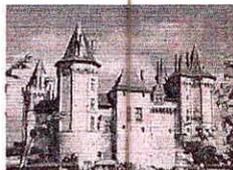
Helvécio & Teixeira LTDA  
José Helvécio Castelo Teixeira

13.912.214/0001-86

HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME

R ALMIRANTE GONÇALVES, 2701 Conj 03  
REBOUÇAS - CEP: 80250-150  
CURITIBA - PR

Rua Almirante Gonçalves, nº. 2701 Conj. 03e04 - CEP: 80250-150 Rebouças - Curitiba - Pr



# HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 13.912.214/0001-86 - INSCR. EST.: 90.563409-79

FONE/FAX: (41) 3029-6194 / 3029-6402 / 9675-0404

[jhct@kastelo.com.br](mailto:jhct@kastelo.com.br) - [helvecio@kastelo.com.br](mailto:helvecio@kastelo.com.br)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

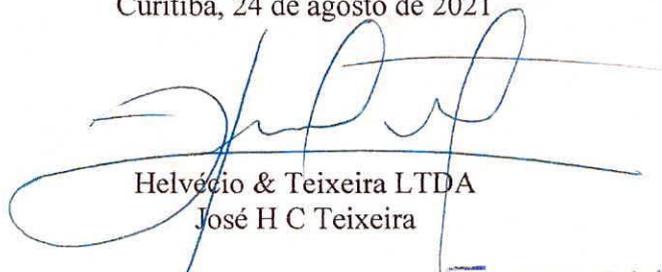
**OBJETO:** Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa Helvécio & Teixeira LTDA-ME, com sede na R. Almirante Gonçalves, 2701, sob CNPJ nº 13.912.214/0001-86, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) José Helvécio Castelo Teixeira..., portador (a) da Carteira de Identidade nº 950.374-9/PR e do CPF nº 170.266.879-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Curitiba, 24 de agosto de 2021



Helvécio & Teixeira LTDA  
José H C Teixeira

13.912.214/0001-86

HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA - ME

R ALMIRANTE GONÇALVES, 2701 Loja 03  
REBOUÇAS - CEP: 80.250-150  
CURITIBA PR

Rua Almirante Gonçalves, nº. 2701 Conj. 03e04 - CEP: 80250-150 Rebouças - Curitiba - Pr

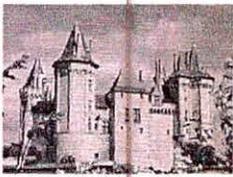


14-11-51

***Pregão Eletrônico n° 086/2021***

***PROPOSTA FINAL***

● **Empresa: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA**  
**CNPJ: 13.912.214/0001-86**



# HELVÉCIO & TEIXEIRA

## LTDA

8

CNPJ: 13.912.214/0001-86 - INSCR. EST.: 90.563409-79  
 FONE/FAX: (41) 3029-6194 / 3029-6402 / 9675-0404  
[jhct@kastelo.com.br](mailto:jhct@kastelo.com.br) - [helvecio@kastelo.com.br](mailto:helvecio@kastelo.com.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº821/2021

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA-ME**  
 ENDEREÇO: R. ALMIRANTE GONÇALVES, 2701 CONJ 03 – REBOUÇAS

FONE/FAX: 41-3029.6402/3029.6194

CNPJ: 13.912.214/0001-86

E-MAIL: [JHCT@KASTELO.COM.BR](mailto:JHCT@KASTELO.COM.BR) / [HELVECIO@KASTELO.COM.BR](mailto:HELVECIO@KASTELO.COM.BR)

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 4500-4, CONTA CORRENTE: 25752-4

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIT.	TOTAL
03	2.250,00	UND	MANTA DE MICROFIBRA Manta em microfibra de casal composição 100% poliéster macia, costurado nos 4 lados, medidas mínimas: 2,20m de largura x 1,80m de comprimento, cores diversas. Marca: Cortex	R\$ 25,86	R\$ 58.185,00

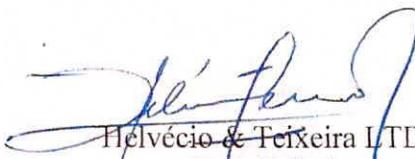
VALOR TOTAL: R\$ 58.185,00 ( cinquenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 dias

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 24 de agosto de 2021

  
 Helvécio & Teixeira LTDA  
 José Teixeira  
 CPF: 170.266.879-72

13.912.214/0001-86

HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA - ME

R ALMIRANTE GONÇALVES, 2701 Loja 03  
 REBOUÇAS - CEP: 80.250-150  
 CURITIBA - PR

Rua Almirante Gonçalves, nº. 2701 Conj. 03 - CEP: 80250-150 Rebouças - Curitiba - Pr